



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº.19/2020

Barra do Jacaré, 19 de outubro, de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de aditivo de CONTRATO Nº 099/2019/ PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 012/2019, da empresa STEL – SISTEMA ELÉTRICOS LTDA, a referida contratação se faz necessária para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, pois é essencial fornecer qualidade de vida a população, atuando como instrumento de cidadania, permitindo que os mesmos desfrutem plenamente dos espaços públicos.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Gestor Responsável: José Carlos da Silva
Objeto com descrição detalhada: Solicitação de Aditivo da empresa STEL- Sistemas Elétricos LTDA- para a manutenção preventiva e corretiva da rede iluminação pública.
Justificativa da Contratação: A referida licitação se faz necessária para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, pois é essencial fornecer qualidade de vida a população, atuando como instrumento de cidadania, permitindo que os mesmos desfrutam plenamente dos espaços públicos.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto —Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002: Não se aplica.
Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - Em anexo.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes nas fonte e contas dos diversos setores da administração.
Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.
Condições de recebimento do objeto —As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos que compõe o setor de administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.
Prazo de entrega e forma de pagamento -Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002 O pagamento se dará em até 10 dias a partir da homologação, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.
Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não há necessidade de amostra.
Fiscal de Contrato :Art. 67, da Lei 8666/93: Jose Carlos da Silva
Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93: Não há necessidade de mais informações.
Local e data: Barra do Jacaré em 19 de Outubro de 2020.


José Carlos da Silva

Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

REF.. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Prezados Senhores,

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé - PR, vem através desta, solicitar termo de aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 meses, decorrente do **CONTRATO N° 099/2019** e **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 012/2019**, e ainda, solicitamos a revisão dos preços através do índice INPC no acumulado dos últimos 12 meses em 3,89%, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Outrossim, contamos com sua compreensão e aproveitamos para colocarmo-nos à sua inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e para renovarmos os protestos de elevada estima e consideração, e que a empresa STEL, tem o único objetivo de proporcionar ao município a continuidade dos serviços de manutenção da Iluminação Pública.

Cambé, 16 de outubro de 2020

Stel Sistemas Elétricos Ltda
Osires Cavajetti
Procurador



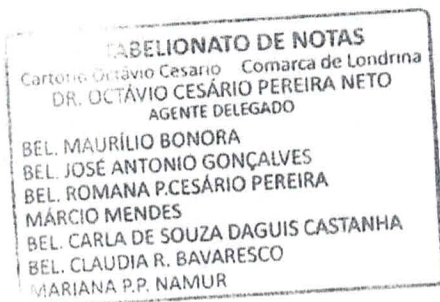
Associação Federativa do Brasil
de Londrina
Paraná



8º Tabelionato de Notas
Cartório Octávio Cesário
Dr. Octávio Cesário Pereira Neto

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718
E-mail: adm@cartoriooctaviocesario.com.br

Livro: 62-P



Folhas: 154/155

CERTIDÃO
Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00062-P**, às Folhas **154/155**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA A FAVOR DE WELTON FIGUEIREDO E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, (22/05/2014), nesta 8ª Serventia Notarial, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, compareceu, como Outorgante:- **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57 nos termos de Contrato Social registrado sob nºs 41205406967 e 20050493248, em 15-02-2005, Quinta e Última Alteração Contratual registrada sob nº 20095021930, em 30-09-2009 e Certidão Simplificada sob n.13/702288-3, em 05/12/2013, cujas cópias me foram apresentadas e ficam arquivadas no Livro 28-Cs, fls. 029, destas Notas, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-C em Cambé-PR; neste ato representada, por sua sócia administradora **EDNEIA DE FATIMA CARVALHO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua da Proclamação nr.82, Cambé/Pr-PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.028.796-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 324.391.569-49, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé/PR, filha de Manoel Rodrigues Carvalho e Terezinha de Assis Carvalho e por seu sócio administrador **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado, médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Holanda, nr.139, Apto. 401, Cambé-PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.238.497-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.826.599-39, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, filho de Ademir Ruiz e Dircelena Aparecida Torres Ruiz; reconhecida como a própria por mim, Notário, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **WELTON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Gerente



LIVRO: 02-P

Folhas: 154/155

CERTIDÃO

Financeiro, residente a Rua Nápoles 268 – Cambé/PR, portador da Cédula de identidade nº 35.445566-7/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.225.089-10, nascido em 01/04/1983, natural de Colorado/Pr, filho de Nezinho de Figueiredo e Maria Aparecida Hermenegildo Figueiredo e **OSIRES CAVALETTI**; brasileiro, divorciado, eletricitário, residente na Av. Luigi Amoresi, 6200 w – Londrina/Pr, portador da Cédula de Identidade nº 2.243.786-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 362.089.819-72, nascido em 01/06/1960, natural de Lobato/Pr, filho de Aparecida Coelho Cavaletti e Oswaldo Cavaletti; a quem conferem, amplos gerais e ilimitados poderes sendo em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** para onde com esta se apresentarem e preciso for: **A) receber** toda e qualquer importância que for devida a empresa, por qualquer título e origem, assinando recibos, bem como para pagar dívidas da mesma, recebendo quitação; **B) representar** a empresa perante as repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais e municipais, Polícia Federal, Polícia Civil, Ciretran, Detran, INSS, INCRA, ITR, COPEL, IBAMA, IAP, IAPAS, Fórum, Registro Civil, Cooperativas, Armazéns, Transportadoras, Locadoras, Financiadoras, Consorciadores, Seguradoras, entidades autárquicas e paraestatais, Correios e Telégrafos ou outros órgãos competentes, no sentido de receber valores postais, reembolso postal, retirar mercadorias importadas, tudo requerendo, alegando e assinando para a defesa dos direitos e interesses da mesma; podendo ainda receber, firmar e dar quitação; prestar declarações, informações, concordar ou não com cláusula ou condições, assinar quaisquer documentos que forem necessários, inclusive representar perante processos licitatórios, em todos os atos que dependam de sua presença, assinatura outorga e ou anuência **C) representá-la** perante quaisquer instituições financeiras, Cooperativas de Crédito, SICREDI; COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE CONFECÇÕES DO NORTE DO PARANÁ – SICOOB NORTE DO PARANÁ, UNICRED e bancárias, inclusive junto aos BANCO DO BRASIL S/A; BANCO REAL ABN AMRO S/A; HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAU S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF; BANCO SANTANDER S/A; BANCO SAFRA S.A; UNIBANCO; SICRED; podendo para tanto, movimentá-las; sustar pagamento de cheques, fazer depósitos e retirar mediante recibos, depósitos e demais transações financeiras, efetuar resgates de Título de Capitalização; autorizar débitos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, assinar recibos e dar quitação; efetuar consultas e movimentações financeiras Via Meio Eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP: 53036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5194 - Fax: (33) 3244-5483

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111350210191702210939-3; Data: 02/10/2019 17:02:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27146-O9DT; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Associação Federativa do Brasil
de Londrina



8º Tabelionato de Notas
Cartório Octávio Cesário
Dr. Octávio Cesário Pereira Neto
Titular

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718

E-mail: adm@cartoriooctaviocesario.com.br

Livro: 62-P

Folhas: 154/155

CERTIDÃO

transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, liberar arquivos de pagamentos no Ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, sustar/contrasustar cheques e retirar cheques sustados, cancelar cheques e baixá-los; **D) assinar** toda a correspondência da empresa, inclusive dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos, prorrogações de vencimento, entregas franco pagamento e todo e qualquer documento referente a processos licitatórios, o que mais preciso for; **E) admitir** e demitir empregados, fixando-lhe suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho; **F) representar** a empresa perante qualquer Sindicato de classe, bem como Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho em quaisquer Comarca e Estado, outros órgãos afins, assinando documentos referentes a demissão, admissão; e, ainda nas homologações de rescisões de contrato de trabalho, perante qualquer sindicato de classe, assinar recibos de férias, carteiras profissionais de empregados e demais anotações pertinentes; representar perante a JUCEPAR, bem como quaisquer Juntas Comerciais em qualquer Estado, no sentido de assinar todos os documentos que se fizerem necessários, relacionados com alterações contratuais da empresa, **G) descontar**, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, comprar livros fiscais; **H) comprar** e vender mercadorias do ramo da empresa, assinando todos os documentos que se fizerem necessários; **I) nomear** e constituir advogado com os poderes da cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Junta do Trabalho e Ministério do Trabalho, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, trabalhista, cível, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, audiências ou acordos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, declarar o que se fizer necessários, promover medidas e diligências, prestar depoimento pessoal em nome da empresa; **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO POR PRAZO INDETERMINADO E EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. E, de como assim o disse e outorgou do que dou fé, lhe lavrei esta procuração por me ser pedida que depois de lida e achada em tudo conforme foi aceita e vai assinada pela outorgante. Dispensando a presença das testemunhas instrumentárias,



Livro: 62-P

Folhas: 154/155

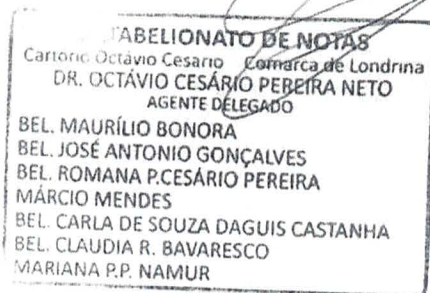
CERTIDÃO

conforme itens 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. (capa 10335). Ato devidamente. Protocolado sob nº 1.573/2014 na data de 22/05/2014. Eu, (a.), Notário, que a escrevi, digitei e subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$60,38, (VRC 384,62), Selo Funarpen: Isento, : Não incide, : Não incide. Londrina-PR, 22 de maio de 2014. (aa.) STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, EDNEIA DE FATIMA CARVALHO, sócia administradora da Outorgante. STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CLEBER RUIZ, sócio administrador da Outorgante. Octávio Cesário Pereira Neto, Tabelião. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Octávio Cesário Pereira Neto, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test^o _____ da Verdade

Londrina-PR, 08 de julho de 2019



326

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 17:04:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1363679

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 17:02:48 (hora local)**.

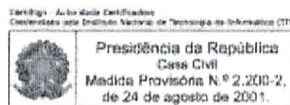
¹**Código de Autenticação Digital:** 111350210191702210939-1 a 111350210191702210939-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f0896934222cc5a86cc7f17ceff29dbc9b42ca47599716060306c09493e977bbb
 ce22e86463f47c69dfef23550248658c019d7





Município de Barra do Jacaré - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1498 - Contrato: 99/2019 Licitação: Pregão - 29 000012/2019 Código: 35551 - 8 Nome: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57 Telefone: 4331542828																	
Local: 000002 Setor Administrativo Produto: 19463 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Solicitante: 034939 DEBORA CRISTINA CALIXTO SANTOS																	
12,00	4.500,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total 12,00 54.000,00																	
Total geral 12,00 54.000,00																	

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 29
- Exercício: 2019
- Número: 12
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

33

Wenceslau Braz, 13 de outubro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ- PR.

REF.: ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR

Item	Serviços	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GEOREFERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE I.P., SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, TOTALIZANDO 450 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12	MESES	5.980,00	R\$ 71.760,00
				TOTAL	R\$ 71.760,00

Valor Proposto: R\$ 71.760,00 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Condições de pagamento: Mensal.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Certo de vossa análise e parecer, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;



Rivail Genar Feliciano
Gerente
RG 2122724-2 SSP/PR

85.489.078/0001-74

**ENGELUZ - Iluminação e
Eletricidade Eireli**

Rod. Parigot de Souza KM 254
Dist. Industrial CEP 84.950-000

Wenceslau Braz - PR



Eletrofito Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofito.com.br

CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

COTACÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR	12,00	R\$ 5.130,00	R\$ 61.560,00
VALOR TOTAL				R\$ 61.560,00

Cotação de preços com validade de 60 (sessenta) dias.

Maringá – Estado do Paraná, 17 de outubro de 2020.


ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

NOME: DANIEL VINIC. DOS ANJ. DA SILVA

RG Nº: 13.667.676-8/SSP-PR / CPF Nº: 046.105.010.719-54

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. IND. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO - CEP 87065-005
MARINGÁ - PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 19/2020- Expedido pela unidade solicitante, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 19 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail:

contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 111/2020

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato 99/2019 – pregão 12/2019.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente ao aditivo de contrato 99/2019 – pregão 12/2019.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.751.0009.2081 MANUTENÇÃO/ MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	9.490,00	05480	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de outubro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n° 184/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aditivo com a Empresa STEL - SISTEMA ELETRICOS LTDA.

Assunto: Parecer Jurídico para I Aditivo ao Contrato Administrativo n° 99/2019.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a EMPRESA STEL-SISTEMA ELETRICOS LTDA, que atende a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, juntando o contrato administrativo n.º 99/2019, parecer contábil e solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído, ainda, com a justificativa do Secretário Municipal De Viação, Obras e Serviços Públicos, fundamentando o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e correção de valor.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei n° 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, pois é essencial fornecer qualidade de vida a população, permitindo que os mesmos desfrutem plenamente dos espaços públicos, além de que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área. Dessa forma, alternativa diversa não há, senão, proceder à prorrogação de prazo do contrato e correção de valor.

Ana Luiza de Oliveira
2020/08/11 14:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste de 3,89% pelo INPC.

Ademais, nota-se que é mais viável e econômico a manutenção do contrato do que a realização de um novo certame.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 22 de outubro de 2020.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N.º 12/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º.07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, n.º. 305, Bairro Jardim Vitória, Cidade de Cambé/PR, CEP: 86182-130, representada por **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, RG: n.º. 4.028.796-5 e CPF/MF n.º. 324.391.569-49, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o primeiro termo aditivo ao contrato N.º. 99/2019, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para o gerenciamento da iluminação pública cadastramento e georeferenciamento dos pontos. Serviço da manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos para as atividades de operação do sistema público. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Pregão n.º. 12/2019, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido do índice INPC de 3,89% resultando em R\$ 56.100,60 (cinquenta e seis mil, cem reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º. 99/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de outubro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Ednéia de Fátima Carvalho
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder Henrique Ferreira Moreno
Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. 10.982.392-9 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO N.º 12/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
99/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, n.º 305, Bairro Jardim Vitória, Cidade de Cambé/PR, CEP: 86182-130, representada por **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, RG: n.º 4.028.796-5 e CPF/MF n.º 324.391.569-49, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato N.º 99/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para o gerenciamento da iluminação pública cadastramento e georeferenciamento dos pontos. Serviço da manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos para as atividades de operação do sistema público. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Pregão n.º 12/2019, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido do índice INPC de 3,89% resultando em R\$ 56.100,60 (cinquenta e seis mil, cem reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 99/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de outubro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:53175806

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2020. Edição 2125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>